LEI MUNICIPAL Nº 2290, DE 26 DE NOVEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 180.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico
( ) -3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECURSO	**SALDO EM 31/12/2018**
Livre prefeitura	R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
Secretário de Administração
Decreto 1958/19